

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 16/2024**

09 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.006860/2024-21

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - MONTE  
CARMELO - 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Monte Carmelo - 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos	01	UFU Campus Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter disponibilidade de carga horária (20 horas semanais) para desenvolver as atividades no formato online, prioritariamente no período noturno;
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cursinhoafin@gmail.com

#### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 16**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

##### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, dentre outras;

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Monitoria (de disciplina, especial).	5 pontos por semestre	
Monitoria de eventos científicos e atividades acadêmicas	2 pontos por evento	
Bolsistas ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica	5 pontos por 80 horas de participação	
Estágio obrigatório	5 pontos por 60h (cada estágio)	
Estágio não obrigatório	5 pontos por 80h (cada estágio)	
Participação de trabalho voluntários	5 pontos por atividade	
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores	10 pontos por ano	
Participação em outras atividades não citadas anteriormente, mas que têm relação com a finalidade do projeto AFIN.	1 ponto por atividade	

8.2.1. Ao/À candidato/a que obtiver maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os/as demais terão notas proporcionais à maior pontuação. O caráter desta etapa é classificatório, com peso 2;

8.3. Análise do Histórico Escolar que considerará o rendimento do/a candidato/a (média geral do CRA). O caráter desta etapa é classificatório, com peso 2;

8.4. Entrevista para a vaga de apoio pedagógico e administrativo, realizada de forma presencial: avaliação do perfil do/a candidato/a, considerando-se: A atribuição da nota será de 0 a 100 pontos, com peso 1;

8.4.1. Conhecimentos e habilidades em mídias sociais (20 Pontos);

8.4.2. Conhecimento do projeto e interesse em contribuir (20 Pontos);

8.4.3. Habilidade com Excel, Word, Powerpoint ou software equivalente (20 Pontos);

8.4.4. Postura durante a entrevista - clareza ao responder as perguntas (20 Pontos);

8.4.5. Proatividade e criatividade (20 Pontos).

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a soma das pontuações obtidas na análise do currículo vitae mais a análise de histórico escolar mais a entrevista.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cursinhoafim@gmail.com.

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	15/02/2024 a 01/03/2024
<b>Inscrições</b>	15/02/2024 a 01/03/2024
<b>Análise documental</b>	02/03/2024
<b>Avaliação</b>	04/03/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	05/03/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	06/03/2024
<b>Resultado Final</b>	07/03/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: cursinhoafim@gmail.com

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5178623** e o código CRC **A3BE1C5B**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O Projeto AFIN-Monte Carmelo tem buscado se efetivar como espaço de socialização e construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos/as participativos/as e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos/as que pretendem ingressar no AFIN, bem como docente, uma vez que os/as graduandos/as e pós graduandos/as vão se construindo como professores/as na atuação em sala de aula. O envolvimento destes/as com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Monte Carmelo – MG e região. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre os conhecimentos que os/as estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los/as como sujeitos/as e auxiliá-los/as em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto AFIN-Monte Carmelo tem se tornado um importante espaço de oportunidades para que o Campus Monte Carmelo/UFU invista na formação cidadã dos/as discentes inscritos/as, quanto dos/as pós graduandos/as e graduandos/as que têm a oportunidade de vivenciar a dinâmica da sala de aula e se construírem como professores/as, e também dos/as que atuam na gestão, como apoio à coordenação. Além de se caracterizar como espaço de estudo, planejamento e reflexão sobre diversas áreas do conhecimento tratadas nas aulas, o Campus Monte Carmelo/UFU também se configura como promotor de reflexões sobre temáticas transversais, como gênero e sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, dentre outros. Além disso, procura incentivar seus/suas professores(as) e demais bolsistas a pesquisar, seja na elaboração e desenvolvimento das aulas, em palestras, minicursos ou até mesmo na construção de pesquisas, por meio da produção de artigos científicos, relatos de experiência e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre a atuação do projeto, os quais começaram a ser produzidos, promovendo, com isso, o interesse destes/as pela docência, principalmente para aqueles/as que fazem licenciatura.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Contribuir para que estudantes do ensino médio, egressos/as ou da educação de jovens e adultos- EJA, oriundos/as de escolas públicas de Monte Carmelo- MG e região, de baixa renda, com deficiência, negros/as, indígenas, refugiados/as e quilombolas, possam ingressar nas universidades/faculdades brasileiras.

- Proporcionar um espaço de exercício da prática docente e de gestão aos/às estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Monte Carmelo.

**ESPECÍFICOS**

Efetivar o AFIN/Monte Carmelo como espaço de socialização e construção de saberes entre estudantes e professores/as.

Propiciar, aos/às envolvidos/as, momentos de reflexão, problematização e construção de conhecimentos significativos para uma formação integral (acadêmica, ética e humana).

Promover a realização de atividades interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine debates, dentre outros, que se configuram como ações de enriquecimento curricular e cultural.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Ser estudante dos cursos de graduação e pós-graduação do campus Monte Carmelo;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto AFIN-Monte Carmelo;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;

Ter capacidade, disposição e comprometimento com o trabalho;

Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);

Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos tecnológicos;

Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do Projeto AFIN-Monte Carmelo;

Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do Projeto AFIN-Monte Carmelo.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Produzir e divulgar material informativo do AFIN-Monte Carmelo;

Auxiliar na preparação dos ambientes presenciais/virtuais, assim como na organização dos eventos do AFIN - Monte Carmelo;

Realizar controle de frequência dos alunos do AFIN-Monte Carmelo,, bem como elaborar relatórios, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera;

Organizar e participar de reuniões de planejamento e pedagógicas, minicursos, oficinas, dentre outros;

Elaborar e organizar a documentação do Afin/Monte Carmelo (declarações, listas de frequência, atas, relatórios, projetos, dentre outros);

Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o projeto;

Outras ações a serem desenvolvidas de acordo com as demandas do projeto.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

A bolsa de R\$ 700,00 permitirá aos envolvidos/as contribuir para o aprimoramento da capacidade de gestão, comunicação, permitindo o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando dedicação e envolvimento com o Projeto.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						



